

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São
Paulo - SABESP**

24ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	9
GARANTIA.....	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	10
DECLARAÇÃO.....	10

EMISSORA

Denominação Comercial:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ:	43.776.517/0001-80
Categoria de registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

24ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª série: : SBSPC4

2ª série: SBSPD4

Código ISIN:

1ª série: BRSBSPDBS1Eg

2ª série: BRSBSPDBS1F6

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A.

Data de Emissão:

15 de julho de 2019

Data de Vencimento:

1ª série: 15 de julho de 2026

2ª série: 15 de julho de 2029

Quantidade de Debêntures:

400.000 (quatrocentas mil)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª série

Data de Pagamento da Atualização
15/07/2020
15/07/2021
15/07/2022
15/07/2023
15/07/2024
15/07/2025
15/07/2026

2ª série

Data de Pagamento da Atualização
15/07/2020
15/07/2021
15/07/2022
15/07/2023
15/07/2024
15/07/2025
15/07/2026
15/07/2027
15/07/2028
15/07/2029

Remuneração:

1ª série: IPCA + 3,20% a.a.

2ª série: IPCA + 3,37% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª série

Data de Pagamento da Remuneração
15/07/2020
15/07/2021
15/07/2022
15/07/2023
15/07/2024
15/07/2025
15/07/2026

2ª série

Data de Pagamento da Remuneração
15/07/2020
15/07/2021
15/07/2022
15/07/2023
15/07/2024
15/07/2025
15/07/2026
15/07/2027
15/07/2028
15/07/2029

Amortização:

1ª série: em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª série

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/07/2027	33,3333%
15/07/2028	50,0000%
15/07/2029	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de julho de 2019.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, até janeiro de 2020, os recursos captados foram parcialmente utilizados, no montante de R\$ 229.137.103,32 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e trinta e sete mil, cento e três reais e, trinta e dois centavos), em investimentos e reembolso de gastos relacionados à execução do "Projeto" (conforme definido na cláusula 3.9.1 da Escritura da Emissão), em municípios que estejam dentre os 71 (setenta e um) municípios do Estado de São Paulo aprovados pela Portaria do Ministério das Cidades n° 635, observado o previsto no parágrafo 1° C do artigo 1° da Lei n° 12.431.

Tabela – Destinação dos Recursos

Total Emissão	R\$ 400.000.000,00
Recursos Utilizados	R\$ 229.137.103,32
Recursos a Utilizar	R\$ 170.862.896,68

Adicionalmente, a Companhia declara que se encontra em pleno cumprimento de suas obrigações perante o Ministério do Desenvolvimento Regional (antigo Ministério das Cidades), referente à Portaria n° 635 de 09 de novembro de 2017, e que o "Projeto" permanece enquadrado como prioritário.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleia de debenturistas no exercício de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.000.00000000	R\$ 14.24883139	R\$ 1.024.95779139	R\$ 102.495.779,14
31/12/2018	R\$1.000.00000000	R\$25.33176500	R\$1.025.33176500	R\$ 102.533.176,50

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
100.000	-	-	100.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 1.000.00000000	R\$ 14.99888862	R\$ 1.025.70784862	R\$ 307.045.644,48
31/12/2018	R\$1.000.00000000	R\$26.53444399	R\$1.026.53444399	R\$ 410.613.777,60

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
300.000	-	-	300.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de amortização, remuneração, resgate, conversão e repactuação.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	22ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	750.000 (setecentos e cinquenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures vencerão em 15.02.2021 2ª série: As debêntures vencerão em 15.02.2023 3ª série: As debêntures vencerão em 15.02.2025
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	1ª série: CDI + 0,58% a.a. 2ª série: CDI + 0,90% a.a. 3ª série: 6,00% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	23ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 866.755.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	866.755 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e cinco debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures vencerão em 10.05.2024 2ª série: As debêntures vencerão em 10.05.2027
Garantias:	Quirografária
Remuneração:	1ª série: CDI + 0,49% a.a. 2ª série: CDI + 0,63% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 24ª Emissão	brAAA	brAAA	20/04/2020

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2019, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/DFP-SABESP.pdf>

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA Ajustado}} \leq 3,50$$

II.

$$\frac{\text{EBITDA Ajustado}}{\text{Despesas Financeiras}} \geq 1,50$$

III.

$$\frac{\text{Receita Operacional Líquida Período 1}}{\text{Receita Operacional Líquida Período 2}} \geq 75\%$$

Onde,

"Dívida Líquida": significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

"EBITDA Ajustado": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

"Despesas Financeiras": em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas).

"Receita Operacional Líquida Período 1": Significa, para o 1º trimestre, de abril/2018 a março/2019; para o 2º trimestre, de julho/2018 a junho/2019; para o 3º trimestre, de agosto/2018 a setembro/2019; e para o 4º trimestre, de janeiro/2019 a dezembro/2019.

"Receita Operacional Líquida Período 2": Significa, para o 1º trimestre, de abril/2017 a março/2018; para o 2º trimestre, de julho/2017 a junho/2018; para o 3º trimestre, de agosto/2017 a setembro/2018; e para o 4º trimestre, de janeiro/2018 a dezembro/2018.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2019:

<i>em milhares de Reais</i>		2ITR	3ITR	4ITR
1	Dívida Líquida	10.139.454	10.899.852	10.869.072
2	EBITDA Ajustado	6.535.300	8.109.979	7.510.465
3	Despesas Financeiras	761.302	771.974	737.326
4	Receita Operacional Líquida Período 1	16.589.606	18.189.418	17.983.654
5	Receita Operacional Líquida Período 2	14.926.675	15.201.012	16.085.094

(i)	(1) / (2) ≤ 3,50	1,55	1,34	1,45
(ii)	(2) / (3) ≥ 1,50	8,58	10,51	10,19
(iii)	(4) / (5) ≥ 75%	111,14%	119,66%	111,80%

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular exarado pelas superintendências de relações com Empresas, normas contábeis e de auditorias, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

“Os serviços prestados pela Companhia se tornam ainda mais essenciais à sociedade no contexto da pandemia da COVID 19. A interrupção do abastecimento hídrico por parte de uma empresa de saneamento básico pode comprometer a orientação feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para que todos mantenham bons hábitos de higiene, tal como a lavagem das mãos de forma correta e com mais frequência.

A Companhia implementou várias medidas de prevenção para que seus empregados não sejam expostos a situações de risco, tais como: (i) utilização da prática de home-office particularmente nos setores administrativos e para todos os empregados com mais de 60 anos; (ii) restrição de viagens nacionais e internacionais; (iii) utilização de meios de comunicação remota; (iv) antecipação da campanha de vacinação; entre outras. A Companhia tomou adicionalmente todas as medidas de prevenção necessárias para que os empregados com funções estratégicas possam cumpri-las sem agravar o risco de contaminação, garantindo a continuidade na prestação dos serviços essenciais.

Alguns materiais utilizados no tratamento de água e esgoto são importados e poderão sofrer algum tipo de restrição, porém esses podem ser substituídos por produtos alternativos no Brasil. Dessa forma, não existe expectativa de qualquer efeito negativo nas operações da Companhia.

A SABESP avaliou a recuperabilidade de seus ativos, a mensuração do valor justo, as provisões e contingências ativas e passivas, o reconhecimento de receita e as perdas esperadas e não tem expectativa de que os saldos apresentados nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019 tenham impacto significativo em decorrência da pandemia da COVID-19. Porém as operações futuras podem sofrer algum impacto.

Em 20 de março de 2020 a SABESP divulgou Fato Relevante informando que a Diretoria Colegiada aprovou a proposta de isenção do pagamento das contas de água e esgoto dos consumidores das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela. Esta medida abrange todos os municípios operados pelo período de 90 dias e se referem às contas emitidas a partir de 01 de abril de 2020, a qual foi ratificada pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2020. Para preservar a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia, o impacto sobre a receita deverá ser compensado com redução de despesas e ajustes orçamentários.

No dia 22 de março de 2020 o Governo de São Paulo decretou quarentena em todo o Estado restringindo atividades de maneira a evitar a propagação acelerada da COVID 19. Neste sentido, as receitas da Companhia na categoria comercial e na categoria pública podem ter um impacto negativo em função da redução do nível de atividade. Em contrapartida, esta mesma medida poderá elevar o consumo na categoria residencial. A tendência na categoria industrial não é clara, uma vez que existem setores que aumentarão a produção e, portanto, aumentará a demanda de água, ao passo que outros terão que reduzi-la. O volume faturado de 2019, por categoria, está representado da seguinte forma:

	Volume faturado (milhões m ³)	% participação
Residencial	3.212,2	82,8
Comercial	350,1	9,0
Industrial	73,0	1,9
Pública	84,5	2,2
Atacado	159,9	4,1
Total	3.879,7	100,0

Para fazer frente aos constantes investimentos em infraestrutura a Companhia anualmente se utiliza de capital de terceiros, como complemento dos recursos próprios. Os impactos da COVID-19 na captação de empréstimos e financiamentos ainda é incerto, porém a Companhia acredita que neste momento tem fontes de recursos suficientes para cumprir sua estratégia de curto e médio prazo.

Neste momento não é possível avaliar todos os impactos que a COVID-19 poderá trazer no futuro, por este motivo esse tema está sendo avaliado diariamente pela administração da Companhia.”

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"